



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	08 / 04 / 2022
Jornal	nº 1927
	<i>Diário Oficial</i>
	<i>Thalles Filho</i>
	Assinatura

DECRETO Nº 5.073-B/2022 – 01/02/2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 196.777,06 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e seis centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 137.798,19

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	83.432,22
08.01.08.244.0016.2.056 - 339033 - 00.01.0082 (0082).....	RS	5.941,80
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.0000 (0000).....	RS	10.000,00
08.01.08.241.0016.2.051 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	RS	700,00
08.01.08.243.0016.2.054 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	RS	16.578,60
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	RS	80,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339093 - 00.01.0000 (0000).....	RS	200,97
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	RS	8.393,20
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	RS	41.537,65

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	54.365,97
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	RS	5.900,97
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	RS	48.465,00

2 - INCLUI..... R\$ 58.978,87

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	58.978,87
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	RS	14.691,35
08.01.08.244.0016.2.055 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	RS	12.780,00
08.01.08.244.0016.2.057 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	RS	27.907,52
08.01.08.241.0016.2.051 - 339039 - 00.01.0029 (0029).....	RS	3.600,00

Thalles
Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	RS	196.777,06
--	-----------	-------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI.....	RS	137.798,19
De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:		

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	83.432,22
08.01.08.243.0016.2.053 - 339014 - 00.01.0000 (0000).....	RS	80,00
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	RS	7.784,57
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	RS	16.578,60
08.01.08.244.0017.2.058 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	RS	9.669,76
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	RS	10.248,50
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	RS	7.556,50
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	RS	4.058,20
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.0000 (0000).....	RS	5.000,00
08.01.08.241.0016.2.051 - 339032 - 00.01.0029 (0029).....	RS	600,00
08.01.08.243.0016.2.054 - 339032 - 00.01.0029 (0029).....	RS	2.500,00
08.01.08.241.0016.2.051 - 339036 - 00.01.0029 (0029).....	RS	3.600,00
08.01.08.243.0016.2.054 - 339036 - 00.01.0029 (0029).....	RS	400,00
08.01.08.244.0016.2.055 - 339036 - 00.01.0029 (0029).....	RS	1.000,00
08.01.08.244.0016.2.055 - 339039 - 00.01.0029 (0029).....	RS	89,70
08.01.08.244.0016.2.057 - 339039 - 00.01.0029 (0029).....	RS	2.266,39
08.01.08.244.0017.2.058 - 339039 - 00.01.0029 (0029).....	RS	8.000,00
08.01.08.244.0016.2.055 - 339040 - 00.01.0029 (0029).....	RS	1.000,00
08.01.08.244.0017.2.058 - 339040 - 00.01.0029 (0029).....	RS	3.000,00

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	54.365,97
FMAS	RS	54.365,97

2 - INCLUI.....	RS	58.978,87
------------------------	-----------	------------------

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	58.978,87
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	RS	175,12
08.01.08.244.0016.2.056 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	RS	4.000,00
08.01.08.244.0017.2.058 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	RS	9.000,00
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	RS	5.941,80
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.0000 (0000).....	RS	4.058,20
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.0082 (0082).....	RS	13.000,00
08.01.08.243.0016.2.054 - 339036 - 00.01.0082 (0082).....	RS	1.478,87
08.01.08.243.0016.2.054 - 339039 - 00.01.0082 (0082).....	RS	5.000,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.0082 (0082).....	RS	12.824,88
08.01.08.244.0016.2.055 - 449052 - 00.01.0029 (0029).....	RS	2.000,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

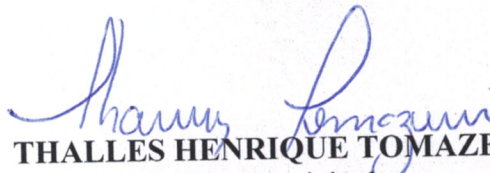
08.01.08.244.0017.2.058 - 449052 - 00.01.0029 (0029)..... R\$ 1.500,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 196.777,06

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de fevereiro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal